
D.R. DO DESPORTO
Extracto de Despacho n.º 252/2009 de 4 de Maio de 2009

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, são atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.370,60 – Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande - 9600-521 – Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2008/2009, ao abrigo do artigo 74º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 1.003,11 – Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Nordeste – 9630-179 - Nordeste, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2008/2009, ao abrigo do artigo 74º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 4.603,94 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Canto da Maia - 9504-502 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2008/2009, ao abrigo do artigo 74º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 2.554,79 – Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Lagoa - 9560-119 - Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2008/2009, ao abrigo do artigo 74º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 1.783,03 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Canto da Maia – 9625-380- Maia, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2008/2009, ao abrigo do artigo 74º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 4.488,53 – Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes – 9500-376- Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2008/2009, ao abrigo do artigo 74º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado

com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 2.370,60 – Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Capelas – 9545-142 -Capelas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2008/2009, ao abrigo do artigo 74º do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 4.580,23 – Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Roberto Ivens - 9504-534- Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2008/2009, ao abrigo do artigo 74º do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 3.799,97-Fundo Escolar da Escola Secundária de Lagoa -9560-414- Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2008/2009, ao abrigo do artigo 74º do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 876,68- Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Ginetes - 9555-066 - Ginetes, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2008/2009, ao abrigo do artigo 74º do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

21 de Abril de 2009. – A Chefe de Secção, *Maria do Carmelo Alves*.